



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Página: 9

10.12



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Alexandre Noll
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 97.781,64 (Noventa e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Respeitosamente,

Alexandre Noll

Secretário Municipal de Contratações Pública

1000



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

3.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): Secretaria Municipal de Contratações Públicas

3.2. Outros Orgãos interessados:

- a) Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio;
- f) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- g) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- h) Secretaria Municipal de Administração
- i) Secretaria Municipal de Finanças

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Alecxandro Noll

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A Prefeitura Municipal de Capanema realiza muitos eventos por ano, entretanto a atual estrutura administrativa não contempla mídia impressa e digital para divulgação positiva dos eventos para a mídia, gerando interesse comunitário a partir de abordagens diferenciadas e adequadas a cada público, aprofundando o relacionamento e a percepção dos formadores de opinião existe a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação destes serviços.

4.2 Desta forma, são geradas oportunidades de aproximação e relacionamento entre a Prefeitura e os eventos com referência no ramo cultural, turístico e esportivo. O detalhamento dos serviços constam no item 7 deste Termo de Referência.

4.3 A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações similares realizadas em municípios do Paraná e pesquisa com fornecedor, sendo adotado o preço médio entre os valores coletados na pesquisa. Os documentos comprobatórios integram a fase interna do certame.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| | | | | | | |

10/1/20



Município de Capanema - PR

305004

| | | | | | | |
|---|-------|---|-------|-----|----------|-----------|
| 1 | 63445 | VEICULAR, EM ESPAÇO DE UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS CRIADAS PELO MUNICÍPIO, COMO DE INCENTIVOS, AVISOS DO IPTU, ALVARÁ, BLOCO DE PRODUTOR RURAL E DEMAIS ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, OS QUAIS SÃO IMPORTANTES E NECESSÁRIAS AO CONHECIMENTO DA COLETIVIDADE (MÍNIMO DE 12 INSERÇÕES POR MÊS). ENTREGAR, NO MÍNIMO 50 EXEMPLARES A CADA NOVA VEICULAÇÃO (MÍNIMO DE TRÊS EDIÇÕES POR SEMANA, PARA CONHECIMENTO E ARQUIVO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. DIVULGAÇÃO EM PORTAL PRÓPRIO NA INTERNET E REDE SOCIAL DO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, DOS VÍDEOS INSTITUCIONAIS A SEREM PRODUZIDOS PARA O MUNICÍPIO, DESTACANDO PROGRAMAS, PROJETOS E AS POTENCIALIDADES DE CAPANEMA/PR (TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER). REALIZAR TRANSMISSÕES AO VIVO SOB DEMANDA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS EM PORTAL PRÓPRIO NA INTERNET E REDE SOCIAL DO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, EM ÁUDIO VISUAL (AO VIVO - HD), VINCULAR AS NOTÍCIAS, ENTREVISTAS E CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS PARA O MUNICÍPIO, DOS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO (INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE MINUTOS), SUPRINDO INTERESSE PÚBLICO E GERANDO MAIOR TRANSPARÊNCIAS DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL; TRANSMITIR, SIMULTÂNEO, AO VIVO NO FACEBOOK, YOUTUBE E INSTAGRAM OFICIAL DO MUNICÍPIO E/OU DE SEUS ÓRGÃOS, EM QUALIDADE HD, COM NO MÍNIMO TRÊS FILMADORAS PROFISSIONAIS E | 12,00 | MÊS | 8.148,47 | 97.781,64 |
|---|-------|---|-------|-----|----------|-----------|

30012



| | | | | | |
|-------|--|--|--|--|-----------|
| | EQUIPE DE SEIS PESSOAS QUALIFICADAS, DE EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE, TAIS COMO FINAIS DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS (COM REPLAY), FESTAS, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES; TODAS AS TRANSMISSÕES DEVEM SER GRAVADAS EM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.080X1920 BITE RATE DE VÍDEO (ÁUDIO COM QUALIDADE SUPERIOR A 128KBPS) E ENCAMINHADAS, ATRAVÉS DE PERIFÉRICO EXTERNO, PARA ARQUIVO DO MUNICÍPIO. | | | | |
| TOTAL | | | | | 97.781,64 |

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 A cada 30 dias a contratada encaminhará a nota fiscal acompanhada de relatório pormenorizado dos serviços prestados, indicando os locais e horários, nos casos de transmissões ao vivo, para o e-mail adm@capanema.pr.gov.br e imprensa@capanema.pr.gov.br.

6.2 As edições das publicações impressas de atos institucionais referentes as campanhas e atividades das secretarias municipais, deverão ser encaminhadas em versão digital para o e-mail diariooficial@capanema.pr.gov.br, para arquivamento e memorial histórico.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. Prestar serviços de produção de materiais institucionais, em vídeo de alta resolução para divulgação institucional em mídias Impressa, digital atendendo as demandas mensais da Administração Municipal.

7.2. Compete à contratada:

7.2.1. Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais criadas pelo Município, como de incentivos, avisos do IPTU, Alvará, Bloco de Produtor Rural e demais orientações do Poder Público, os quais são importantes e necessárias ao conhecimento da coletividade (mínimo de 12 inserções por mês).

7.2.2. Entregar no mínimo 50 (cinquenta) exemplares a cada nova veiculação (mínimo de três edições por semana), para conhecimento e arquivo das secretarias e setores públicos municipais.

7.2.3. Divulgação em portal próprio na internet e rede social do veículo de comunicação, dos vídeos institucionais produzidos pelo Município, destacando programas, projetos e as potencialidades de Capanema (Turismo, Indústria e Comércio, Agricultura, Saúde, Educação).

7.2.4. Também, em portal próprio na internet e rede social do veículo de comunicação, em áudio visual (AO VIVO – HD), vincular as notícias, entrevistas e conteúdos jornalísticos institucionais, produzidos pelo Poder Público, dos principais acontecimentos de interesse do Município (independentemente da quantidade de minutos), suprindo interesse público e gerando maior transparência das ações do Governo Municipal.

7.2.5. Transmitir, simultâneo, ao VIVO no Facebook, Youtube e Instagram, em qualidade HD, com no mínimo três filmadoras profissionais e equipe de seis pessoas qualificadas, nas plataformas próprias do veículo de comunicação e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, eventos promovidos pela municipalidade, tais como finais de

3005 12



competições esportivas (com REPLAY), festas, feiras, festivais, exposições realizadas ou apoiadas pelo Município.

7.2.6. Todas as transmissões devem ser gravadas em resolução mínima de 1.080x1920 Bite Rate de Vídeo (áudio com qualidade superior a 128Kbps) e encaminhadas, através de periférico externo, para arquivo do Município.

7.2.7. Divulgar e criar junto aos órgãos da Administração direta, campanhas diversas, visando orientar os munícipes Capanemenses em programas sociais, de saúde, meio ambiente, educação e esportes.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. As proponentes deverão apresentar para fins de habilitação:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado, ou esteja executando, satisfatoriamente serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação;

b) Comprovação de veiculação de mídia impressa com três versões semanais, das três semanas anteriores à semana em que se realizar a sessão do pregão;

b1) A cópia da primeira página de cada edição é suficiente para cumprir o requisito fixado.

c) Comprovação nominal com RG e CPF e formação escolar (médio, médio técnico, superior, especialização) de cada um dos 06 (seis) colaboradores exigidos neste certame (três para operar as câmeras de transmissão e outros três para suporte e narração), cuja comprovação deverá se dar através de vínculo empregatício CTPS ou Contrato de Trabalho ou contrato de intenção com os profissionais, em caso de sagrar-se vencedora.

c1) Os documentos solicitados nas letras a, b, b1 e c do item 8 deverão ser anexados junto com os documentos de habilitação até a data e hora de abertura da sessão Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A empresa CONTRATADA deverá:

9.1.1. Acompanhar do noticiário diário de rádio, TV, jornais, revistas e internet para verificar os conteúdos publicados relacionados diretamente às ações da Prefeitura Municipal de Capanema, bem como demais notícias relacionadas aos temas de interesse da instituição com o objetivo de identificar possíveis necessidades de ações de comunicação;

9.1.2. Acompanhar periodicamente as atividades dos órgãos da administração direta (secretarias e departamentos);

9.1.3. Estabelecer relacionamento com a mídia para o desenvolvimento de um canal direto com os principais interlocutores dos veículos;

9.1.4. Elaborar relatório mensal de acompanhamento do desempenho das mídias veiculadas oficialmente nas páginas da administração municipal;

9.1.5. Cumprir com as demais obrigações previstas em Contrato e neste Termo de Referência.

9.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pelos encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato.

9.1.7. Assumir exclusivamente a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Gerador relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

9.1.8. Cumprir fielmente o contrato nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

9.1.9. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução/entrega dos serviços/produtos com defeitos de fabricação ou material de baixa qualidade.

9.2. São obrigações da CONTRATANTE:

1000 2



- 9.2.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou equívocos verificados no material produzido por ela, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2.4. Fornecer à Contratada, sempre que solicitado, todas as informações necessárias à produção de peças jornalísticas ou outros materiais e serviços de sua competência, como prestação de informações à população ou à imprensa local.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 **A ata será acompanhada, gerenciada e fiscalizada pelo Assessor de Comunicação Marcos Becker.**

11. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

11.1. A ata terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da lei.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, condicionado ao encaminhamento do relatório dos serviços prestados.

13- OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

13.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de agosto de 2022.

Alexandro Noll

Secretário(a) Municipal de Contratações Públicas

0000 11

ORÇAMENTO

OBJETO

O Presente Pregão Eletrônico visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, processado através do sistema de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA: DIÁRIO

PRAZO DE PAGAMENTO: 20 DIAS APÓS INSTALAÇÃO

VALIDADE: 12 MESES

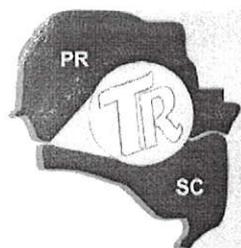
AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | Quantidade | Unidade | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | TRIBUNA | NOVA PRATA | SALTO DO LONTRA |
|--------------|--------|--|------------|---------|--------------|---------------|--------------|--------------|-----------------|
| 1 | 63445 | VEICULAR, EM ESPAÇO DE UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS CRIADAS PELO MUNICÍPIO, COMO DE INCENTIVOS, AVISOS DO IPTU, ALVARÁ, BLOCO DE PRODUTOR RURAL E DEMAIS ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, OS QUAIS SÃO IMPORTANTES E NECESSÁRIAS AO CONHECIMENTO DA COLETIVIDADE (MÍNIMO DE 12 INSERÇÕES POR MÊS). ENTREGAR, NO MÍNIMO 50 EXEMPLARES A CADA NOVA VEICULAÇÃO (MÍNIMO DE TRÊS EDIÇÕES POR SEMANA, PARA CONHECIMENTO E ARQUIVO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. DIVULGAÇÃO EM PORTAL PRÓPRIO NA INTERNET E REDE SOCIAL DO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, DOS VÍDEOS INSTITUCIONAIS A SEREM PRODUZIDOS PARA O MUNICÍPIO, DESTACANDO PROGRAMAS, PROJETOS E AS POTENCIALIDADES DE CAPANEMA/PR (TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER). REALIZAR TRANSMISSÕES AO VIVO SOB DEMANDA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS EM PORTAL PRÓPRIO NA INTERNET E REDE SOCIAL DO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, EM ÁUDIO VISUAL (AO VIVO - HD), VINCULAR AS NOTÍCIAS, ENTREVISTAS E CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS PARA O MUNICÍPIO, DOS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO (INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE MINUTOS), SUPRINDO INTERESSE PÚBLICO E GERANDO MAIOR TRANSPARÊNCIAS DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL; TRANSMITIR, SIMULTÂNEO, AO VIVO NO FACEBOOK, YOUTUBE E INSTAGRAM OFICIAL DO MUNICÍPIO E/OU DE SEUS ÓRGÃOS, EM QUALIDADE HD, COM NO MÍNIMO TRÊS FILMADORAS PROFISSIONAIS E EQUIPE DE SEIS PESSOAS QUALIFICADAS, DE EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE, TAIS COMO FINAIS DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS (COM REPLAY), FESTAS, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES; TODAS AS TRANSMISSÕES DEVEM SER GRAVADAS EM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.080X1920 BITE RATE DE VÍDEO (ÁUDIO COM QUALIDADE SUPERIOR A 128KBPS) E ENCAMINHADAS, ATRAVÉS DE PERIFÉRICO EXTERNO, PARA ARQUIVO DO MUNICÍPIO. | 12 | MESES | R\$ 8.148,47 | R\$ 97.781,64 | R\$ 7.985,00 | R\$ 8.421,66 | R\$ 8.038,75 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 97.781,64 | | | |

DATA: 19/04/2022

Alexandro Noll
 Responsável pela Planilha
 Final de Preço

Page 11



Jornal **Tribuna Regional**
Paraná - Santa Catarina

000009



O Mundo se liga aqui

CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ!

Orçamento para Contratação de Mídia Digital e Impressa, Fornecimento de Assinaturas Anuais de Jornal, Cobertura Jornalística e Produção de Vídeos Institucionais. (01/08/22)

- Transmitir, simultâneo, ao VIVO no Facebook e Youtube, em qualidade HD, **com no mínimo três filmadoras profissionais e equipe de seis pessoas qualificadas**, nas plataformas próprias do veículo de comunicação, como também nas **redes sociais da Prefeitura Municipal** – finais de competições esportivas (Com REPLAY, tempo e placar na tela), festas, feiras, festivais, exposições...

- Coletar, produzir, editar e divulgar, em **áudio visual (AO VIVO – HD)**, as notícias, entrevistas e conteúdos jornalísticos dos principais acontecimentos inerentes ao Município (independente da quantidade de minutos), objetivando suprir interesse público e dar maior transparências às ações do Governo Municipal – **tudo supervisionado por Jornalista Responsável;**

- Todas as transmissões gravadas em **resolução mínima de 1.080x1920 Bite Rate de Vídeo** e encaminhadas, através de periférico externo, para Arquivo do Município. Áudio não inferior a 128Kbps, flashes no início das programações e entrevistas de avaliação no final das atividades desenvolvidas!

- Apresentar, conforme demanda da Prefeitura, **50 exemplares a cada nova veiculação** (mínimo de três edições por semana), para conhecimento e **arquivo** das secretarias e setores públicos municipais;

- **Obedecendo Artigo 37 da Constituição Federal**, veicular, em espaço de um quarto de página por edição, **Campanhas Institucionais de cunho Educativo, Orientativo e Social**, como: incentivo a empresas; avisos do IPTU, Alvará, Vacinação e demais orientações do Poder Público, as quais são importantes e necessárias ao conhecimento da coletividade;

- **Cobertura jornalística presencial diária, inclusive nos finais de semana, em todos os eventos do Município**, com a finalidade de intensificar a divulgação das matérias referentes a obras diversas, pavimentação poliédrica, recuperação de estradas...

- Disponibilizar espaço noticioso ilimitado para divulgar, de acordo com a demanda, tanto no impresso como no digital, os principais conteúdos produzidos e encaminhados pela **Assessoria de Imprensa do Município**, com ênfase maior para aqueles com maior interesse da comunidade e do público.

- Desenvolvimento de até 6(seis) vídeos institucionais de até 3 minutos, incluindo imagens aéreas de Drone Profissional, com a finalidade de divulgar **as potencialidades de Capanema nas mais diferentes áreas da Municipalidade**, com foco principal no Turismo, Infraestrutura, Agricultura, Indústria e Comércio, Educação e Saúde.

Valor Mensal: R\$ 7.985,00



SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

Diretor Geral do Jornal e TV Tribuna

ANA CARLA BUDTINGUER

Coord. Região Capanema

105



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçú

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

0011

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 HORAS

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçú – Paraná
UASG: 987995 – Nova Prata do Iguaçú - Pr
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor **SERGIO FAUST**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e hora acima fixados, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, de acordo com as disposições contidas no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Termo de Convocação.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste pregão a **Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, mídia digital e serviços de sonorização para o Município de Nova Prata do Iguaçú - Pr**, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.novapratadoiguacu.atende.net**.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações do Município de Nova Prata do Iguaçú, pelo telefone (46) 3545-8000.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos e condições descritas neste Edital

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Ver. Valmor Gomes, 11/59 - CEP:85685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

www.npi.pr.gov.br – E-mail: licitacao@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçú - Paraná.

Pág. 1/29

105 28



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para **Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, mídia digital e serviços de sonorização para o Município de Nova Prata do Iguazu - Pr.**

| Item | Especificação | UND | QTDE | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|------|----------------|-------------|
| 01 | Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais criadas pelo Município, como de incentivo a empresas, avisos do IPTU, Alvará, Bloco de Produtor Rural e demais orientações do Poder Público, os quais são importantes e necessárias ao conhecimento da coletividade (mínimo de 12 inserções por mês). Entregar, conforme demanda da Prefeitura, 50 exemplares a cada nova veiculação (mínimo de três edições por semana, comprovados nos últimos três meses), para conhecimento e arquivo das secretarias e setores públicos municipais. Sonorização de rua elaborado pela Prefeitura Municipal. Divulgação em portal próprio na internet e rede social do veículo de comunicação, dos vídeos institucionais produzidos pelo Município, destacando programas, projetos e as potencialidades de Nova Prata do Iguazu (Turismo, Indústria e Comércio, Agricultura, Saúde, Educação). Também, em portal próprio na internet e rede social do veículo de comunicação, em áudio visual (AO VIVO – HD), vincular as notícias, entrevistas e conteúdos jornalísticos, produzidos pelo Poder Público, dos principais acontecimentos de interesse do Município (independente da quantidade de minutos), suprimindo interesse público e gerando maior transparências das ações do Governo Municipal; Transmitir, simultâneo, ao VIVO no Facebook, Youtube e Instagram, em qualidade HD, com no mínimo três filmadoras profissionais e equipe de seis pessoas qualificadas, nas plataformas próprias do veículo de comunicação e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, eventos promovidos pela municipalidade, tais como finais de competições esportivas (Com REPLAY), festas, feiras, festivais, exposições; Todas as transmissões devem ser gravadas em resolução mínima de 1.080x1920 Bite Rate de Vídeo (áudio com qualidade superior a 128Kbps) e encaminhadas, através de periférico externo, para Arquivo do Município. | Mensal | 12 | 8.421,66 | 101.059,92 |

Valor máximo da licitação = R\$ 101.059,92 (cento e um mil, cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

105



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçú

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

0013

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. As especificações dos itens serão consideradas especificações mínimas.

1.3. Os valores unitários para formação do termo de referência, foram extraídos através da média dos orçamentos obtidos nas empresas fornecedoras dos referidos equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçú realiza muitos eventos por ano, com expressivas estruturas e em impacto econômico, entretanto a atual estrutura administrativa não contempla mídia impressa e digital para divulgação positiva dos eventos para a mídia, gerando interesse comunitário a partir de abordagens diferenciadas e adequadas a cada público, aprofundando o relacionamento e a percepção dos formadores de opinião existe a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação destes serviços. Desta forma, são geradas oportunidades de aproximação e relacionamento entre a Prefeitura e os eventos com referência no ramo cultural, turístico e esportivo.

2.2. A prestação de serviços de sonorização é imprescindível para o sucesso do evento com público considerável. Desta forma o cidadão terá a oportunidade de estar atento a todas as informações repassadas nos eventos.

3. QUANTO AO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. Prestar serviços de divulgação de matérias, vídeos e sonorização gravadas pelo Município de Nova Prata do Iguaçú em Mídias Impressa, Digital e Sonorização de reuniões e de rua conforme demanda do Contratante.

3.2. Compete à contratada:

3.2.1. Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais criadas pelo Município, como de incentivo a empresas, avisos do IPTU, Alvará, Bloco de Produtor Rural e demais orientações do Poder Público, os quais são importantes e necessárias ao conhecimento da coletividade (mínimo de 12 inserções por mês).

3.2.2. Entregar, conforme demanda da Prefeitura, 50 exemplares a cada nova veiculação (mínimo de três edições por semana, comprovados nos últimos três meses), para conhecimento e arquivo das secretarias e setores públicos municipais.

3.2.3. Sonorização de rua e de reuniões elaborado pela Prefeitura Municipal.

3.2.4. Divulgação em portal próprio na internet e rede social do veículo de comunicação, dos vídeos institucionais produzidos pelo Município, destacando programas, projetos e as potencialidades de Nova Prata do Iguaçú (Turismo, Indústria e Comércio, Agricultura, Saúde, Educação).

3.2.5. Também, em portal próprio na internet e rede social do veículo de comunicação, em áudio visual (AO VIVO – HD), vincular as notícias, entrevistas e conteúdos jornalísticos, produzidos pelo Poder Público, dos principais acontecimentos de interesse do Município (independente da quantidade de minutos), suprimindo interesse público e gerando maior transparências das ações do Governo Municipal.

3.2.6. Transmitir, simultâneo, ao VIVO no Facebook, Youtube e Instagram, em qualidade HD, com no mínimo três filmadoras profissionais e equipe de seis pessoas qualificadas, nas plataformas próprias do veículo de comunicação e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, eventos promovidos pela

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Ver. Valmor Gomes, 11/59 - CEP:85685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

www.npi.pr.gov.br – E-mail: licitacao@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçú - Paraná.

Pág. 21/29

1000





municipalidade, tais como finais de competições esportivas (Com REPLAY), festas, feiras, festivais, exposições.

3.2.7. Todas as transmissões devem ser gravadas em resolução mínima de 1.080x1920 Bite Rate de Vídeo (áudio com qualidade superior a 128Kbps) e encaminhadas, através de periférico externo, para Arquivo do Município.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A empresa CONTRATADA deverá:

4.1.1. Acompanhar do noticiário diário de rádio, TV, jornais, revistas e internet para verificar os conteúdos publicados relacionados diretamente às ações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, bem como demais notícias relacionadas aos temas de interesse da instituição com o objetivo de identificar possíveis necessidades de ações de comunicação;

4.1.2. Acompanhar periodicamente as atividades do Gabinete do Prefeito, das secretarias, diretorias e áreas, quando de interesse;

4.1.3. Estabelecer relacionamento com a mídia para o desenvolvimento de um canal direto com os principais interlocutores dos veículos;

4.1.4. Elaborar relatório mensal de acompanhamento do desempenho das mídias veiculadas oficialmente pela Prefeitura Municipal;

4.1.5. Cumprir com as demais obrigações previstas em Contrato e neste Termo de Referência.

4.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pelos encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato.

4.1.7. Assumir exclusivamente a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Gerador relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

4.1.8. Cumprir fielmente o contrato nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

4.1.9. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução/entrega dos serviços/produtos com defeitos de fabricação ou material de baixa qualidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

5.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos produtos.

5.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

10013



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu

000015

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

5.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

5.5. Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente o valor fixo contratado, sendo a primeira vencível até o 15º dia do mês subsequente a prestação de serviços e as demais 30 (trinta) dias sucessivamente ao pagamento anterior.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, de acordo com a legislação vigente, com anuência da contratada.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (Uso obrigatório por todas as licitantes) (Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../... em epigrafe que tem por objeto a, em atendimento as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

| Item | Especificação | Marca / Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------------|----------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| XX | XX | XX | XX | XX | R\$ | R\$ |
| XX | XX | XX | XX | XX | R\$ | R\$ |

Valor total R\$...

Indicar abaixo a qualificação profissional, nome, RG e CPF, dos profissionais da empresa durante a vigência do contrato:

Nome: Qualificação profissional: RG nº: CPF nº:

Nome: Qualificação profissional: RG nº: CPF nº:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Ver. Valmor Gomes, 11/59 - CEP:85685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

www.npi.pr.gov.br – E-mail: licitacao@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguazu - Paraná.

Pág. 23/29

100





Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

000016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/04/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Salto do Lontra – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.707/0001-04, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Prefeito Neuri Baú nº 975 – centro – Salto do Lontra Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de educação esporte e cultura, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, mídia digital para município de Salto do Lontra em entendimento a secretaria Municipal de administração planejamento e finanças

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de abril de 2022 às 09h00min

UASG: 987837 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Fabiano Romani, designado pela Portaria nº 278/2022 de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

I DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 28 de abril de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste PREGÃO a Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, mídia digital para município de Salto do Lontra em entendimento a secretaria Municipal de administração planejamento e finanças
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saltodolontra.pr.gov.br.
- 2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná

0110



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

000017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, mídia digital para município de Salto do Lontra em entendimento a secretaria Municipal de administração planejamento e finanças

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, mídia digital para município de Salto do Lontra em entendimento a secretaria Municipal de administração planejamento e finanças, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

| LOTE | ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UN. | UNIT. | TOTAL |
|------|------|--------|--|-------|-----|----------|-----------|
| 1 | 1 | 25575 | Transmitir, simultâneo, ao VIVO no Facebook e Youtube, em qualidade HD, com no mínimo três filmadoras profissionais e equipe de seis pessoas qualificadas, nas plataformas próprias do veículo de comunicação e nas redes sociais da Prefeitura Municipal – finais de competições esportivas (Com REPLAY), festas, feiras, festivais, exposições. Coletar, produzir, editar e divulgar, em áudio visual (AO VIVO – HD), as notícias, entrevistas e conteúdos jornalísticos dos principais acontecimentos inerentes ao Município (independente da quantidade de minutos), suprimindo interesse público e maior transparências às ações do Governo Municipal – supervisão de Jornalista Responsável. Todas as transmissões gravadas em resolução mínima de 1.080x1920 Bite Rate de Vídeo (áudio com qualidade superior a 128Kbps) e encaminhadas, através de periférico externo, para Arquivo do Município. Apresentar, conforme demanda da Prefeitura, 50 exemplares a cada nova veiculação (mínimo de três edições por semana – comprovados, pelo menos, nos últimos três meses), para conhecimento e arquivo das secretarias e setores públicos municipais. Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais, como de incentivo a empresas; avisos do IPTU, Alvará, Bloco de Produtor Rural e demais orientações do Poder Público, as quais são importantes e necessárias ao conhecimento da coletividade; mínimo de 12 inserções por mês. Presença jornalística diária no Município, nos principais eventos de Salto do Lontra, com a finalidade de produzir conteúdo detalhado das matérias referentes a obras diversas, pavimentação poliédrica, recuperação de estradas. Divulgar, tanto no impresso como no digital, as matérias jornalísticas e conteúdos repassados pela Assessoria de Imprensa do Município! | 12,00 | mês | 8.038,75 | 96.465,00 |

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná

10 - 5





Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

000018

1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 96.465,00 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

II – JUSTIFICATIVA:

2.1. Solícito processo licitatório A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra realiza muitos eventos por ano, com expressivas estruturas e em impacto econômico, entretanto a atual estrutura administrativa não contempla mídia impressa e digital para divulgação positiva dos eventos para a mídia, gerando interesse comunitário a partir de abordagens diferenciadas e adequadas a cada público, aprofundando o relacionamento e a percepção dos formadores de opinião existe a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação destes serviços. Desta forma, são geradas oportunidades de aproximação e relacionamento entre a Prefeitura e os eventos com referência no ramo cultural, turístico e esportivo.

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. Prestar serviços de divulgação de matérias, vídeos e sonorização gravadas pelo Município de Nova Salto do Lontra em Mídias Impressa, Digital e Sonorização de reuniões e de rua conforme demanda do Contratante.
- 3.2. Os objetos deste edital e ANEXO I, deverão ser executados na sede da contratada, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.
- 3.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
- 3.4. Compete à contratada:

Transmitir, simultâneo, ao VIVO no Facebook e Youtube, em qualidade HD, com no mínimo três filmadoras profissionais e equipe de seis pessoas qualificadas, nas plataformas próprias do veículo de comunicação e nas redes sociais da Prefeitura Municipal – finais de competições esportivas (Com REPLAY), festas, feiras, festivais, exposições.

Coletar, produzir, editar e divulgar, em áudio visual (AO VIVO – HD), as notícias, entrevistas e conteúdos jornalísticos dos principais acontecimentos inerentes ao Município (independente da quantidade de minutos), suprimindo interesse público e maior transparências às ações do Governo Municipal – supervisão de Jornalista Responsável.

Todas as transmissões gravadas em resolução mínima de 1.080x1920 Bite Rate de Vídeo (áudio com qualidade superior a 128Kbps) e encaminhadas, através de periférico externo, para Arquivo do Município.

Apresentar, conforme demanda da Prefeitura, 50 exemplares a cada nova veiculação (mínimo de três edições por semana – comprovados, pelo menos, nos últimos três meses), para conhecimento e arquivo das secretarias e setores públicos municipais.

Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais, como de incentivo a empresas; avisos do IPTU, Alvará, Bloco de Produtor Rural e demais orientações do Poder Público, as quais são importantes e necessárias ao conhecimento da coletividade; mínimo de 12 inserções por mês.

Presença jornalística diária no Município, nos principais eventos de Salto do Lontra, com a finalidade de produzir conteúdo detalhado das matérias referentes a obras diversas, pavimentação poliédrica, recuperação de estradas.

Divulgar, tanto no impresso como no digital, as matérias jornalísticas e conteúdos repassados pela Assessoria de Imprensa do Município!

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. A empresa CONTRATADA deverá:

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná

10





- 4.1.1. Acompanhar do noticiário diário de rádio, TV, jornais, revistas e internet para verificar os conteúdos publicados relacionados diretamente às ações da Prefeitura Municipal de Nova Salto do Lontra, bem como demais notícias relacionadas aos temas de interesse da instituição com o objetivo de identificar possíveis necessidades de ações de comunicação;
- 4.1.2. Acompanhar periodicamente as atividades do Gabinete do Prefeito, das secretarias, diretorias e áreas, quando de interesse;
- 4.1.3. Estabelecer relacionamento com a mídia para o desenvolvimento de um canal direto com os principais interlocutores dos veículos;
- 4.1.4. Elaborar relatório mensal de acompanhamento do desempenho das mídias veiculadas oficialmente pela Prefeitura Municipal;
- 4.1.5. Cumprir com as demais obrigações previstas em Contrato e neste Termo de Referência.
- 4.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pelos encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato.
- 4.1.7. Assumir exclusivamente a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Gerador relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- 4.1.8. Cumprir fielmente e contrato nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.
- 4.1.9. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução/entrega dos serviços/produtos com defeitos de fabricação ou material de baixa qualidade.

V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.
- 5.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos produtos.
- 5.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.
- 5.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.
- 5.5. Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

ANITO GERALDO RACHELE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2022

Administração Municipal
Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná

20





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

100-100



Município de Capanema - PR

000021

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 17/08/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 440 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 3.3.90.39.88.00 | Do Exercício |
| 2022 | 450 | 05.001.04.122.0402.2023 | 510 | 3.3.90.39.88.00 | Do Exercício |

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

9507 13